



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**LEI COMPLEMENTAR Nº 31/22**  
**DATA: 25/11/22**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para cargos existentes, disciplinados pela Lei Municipal nº 053/02 e dá outras providências.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a  
Lei Complementar nº 31/22.  
C. Procopio, 25 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** - Ficam abertas as seguintes vagas para o cargo de Professor E, no respectivo grupo ocupacional, disciplinadas pelo art. 16, incisos e parágrafos, e Anexo V, todos da Lei Complementar nº 053/02, abaixo especificadas:

| CARGO       | Nº. DE VAGAS | GRUPO | REQUISITO PARA PROVIMENTO                  |
|-------------|--------------|-------|--|
| PROFESSOR E | 25           | GMA   | FORMAÇÃO EM MESTRADO, NA AREA DA EDUCAÇÃO. |

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a  
Lei Complementar nº 31/22.  
C. Procopio, 25 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022

Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município